

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 29/11/13.

ATA DE REUNIÃO nº 081

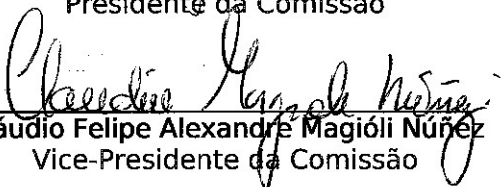
Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Cursos da STI – 6º andar/prédio 198, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Débora Espínola Martins, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Leonardo Couto Chueri, Luciana Nogueira da Silva Chimento, Mauricio da Silva Duarte, Rejane Tiburcio Chaves e Solange do Carmo Lima Julião para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Conforme a penúltima reunião, deu-se continuidade à discussão sobre a revisão da regulamentação do procedimento de eliminação de documentos, no intuito de unificar os procedimentos das Unidades da Sede e das Zonas Eleitorais. O membro Solange comunicou, aos demais integrantes, que seria de interesse da Corregedoria fazer uma breve análise da minuta do Ato, a fim de verificar se estão de acordo com as normas expedidas pela CRE e, também, incluir possíveis sugestões. O membro Cláudio perguntou se a análise seria realizada pela Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais (CSORI), ao que o membro Solange respondeu afirmativamente. O presidente da Comissão colocou este ponto em deliberação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após tais considerações, e visando dar continuidade à elaboração de minuta revisada do procedimento de eliminação de documentos, deliberou-se à unanimidade pela: a.1) Análise da Corregedoria posterior à análise realizada pela COPAD em relação às solicitações de abertura de procedimento de eliminação de documentos pelos cartórios, com o subsequente envio à Zona Eleitoral para abertura de procedimento de eliminação ou eventual correção de informações, devendo-se ressaltar que tal análise recai sobre legislação específica que abranja determinada Zona Eleitoral, por exemplo, decorrente de trabalhos de correção e inspeção; a.2) Inclusão obrigatória do nome, matrícula e lotação de servidor substituto para atuar nos impedimentos legais do servidor oficialmente designado para o procedimento; a.3) Eliminação, no artigo 3º, *caput*, da expressão “no local de costume”; a.4) inclusão do Juiz Eleitoral como autoridade decisória no pedido de desentranhamento de documentos objetos de eliminação, provenientes de procedimentos abertos pelas zonas eleitorais; a.5) Exclusão do artigo 8º, para não haver conflito com o disposto no artigo 9º. b) Após a análise da minuta do Ato, passou-se para o próximo ponto da pauta, a inclusão de link na Internet para publicação das Listas de Documentos para eliminação. O presidente da Comissão comunicou aos demais membros que, segundo informação da STI prestada no expediente que solicitava a inclusão do link, haveria um problema técnico referente à anexação de documentos em PDF/A. Atualmente, não haveria possibilidade de disponibilizar, a todas as unidades do tribunal, um programa que convertesse os documentos gerados em Word em PDF/A. O membro Leonardo sugeriu que, na falta de um formato mais adequado, seria melhor optar pelo formato “. DOC”, ainda que este não ofereça a segurança e estabilidade fornecida pelo formato originalmente escolhido. Este membro propôs, ainda, que se fizesse nova solicitação junto à STI para que se verificasse se já haveria software disponível para conversão de

[Handwritten signatures and initials]

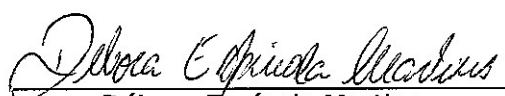
arquivos para o formato PDF/A que pudesse ser disponibilizado a todas as Unidades da Sede. O presidente da Comissão informou aos demais membros que a Assessoria de Comunicação Social propôs a inclusão de tal link nas áreas "Visite Também" ou "Transparência" do site deste Tribunal na Internet. O item da pauta foi aberto para discussão e os membros da comissão deliberaram à unanimidade: b.1) pela inclusão do link na área "Transparência"; b) pela remessa à STI, a fim de informar a esta Comissão quanto à eventual existência de software conversor de arquivos para o formato PDF/A. c) Em seguida, o presidente da Comissão apresentou aos demais membros um procedimento de eliminação de documentos oriundo da Presidência. Após apreciação, verificou-se a correção da respectiva Lista de Documentos para Eliminação em relação à TTDD, deliberando-se à unanimidade pelo encaminhamento desse Memorando à Diretoria-Geral. d) Passou-se ao ponto seguinte da pauta, acerca da modificação do quórum de reunião da Comissão. O membro Cláudio, que, na última reunião extraordinária, participou como presidente em exercício, expôs aos demais membros a dificuldade de reunir o quórum necessário em situações em que parte dos membros encontra-se afastada, especialmente no caso de reuniões extraordinárias e, também, nos primeiros meses do ano, período em que muitos servidores tiram férias. Sugeriu, então, que se questionasse a Diretoria-Geral se o quórum para reunião deva levar em consideração apenas os servidores que não encontram-se, por algum motivo, afastados. O presidente da Comissão colocou este ponto em deliberação, o qual foi aprovado por unanimidade, com o envio de Memorando à Diretoria-Geral; e) Em seguida, o presidente apresentou à Comissão um memorando oriundo da Secretaria Judiciária (SJD), solicitando inclusões à TTDD. Após verificação, deliberou-se pela aprovação somente do item nº 160 (Diplomas), sendo reprovados pela Comissão os itens 161 (Comunicações) e 162 (Requisições), eis que tais itens foram considerados excessivamente genéricos, devendo possuir descrição mais precisa; f) Por fim, o presidente da Comissão apresentou a todos o Memorando SOF nº 210/2010 (Prot. nº 45.181/2010), referente à mudança de destinação final de alguns tipos documentais na TTDD. Tendo em vista a proposta feita posteriormente pela SOF nos autos deste documento, referente à alteração de destinação final para "Eliminação" de alguns desses tipos documentais, bem como as observações posteriores feitas por esta Comissão e pela SGP acerca desta mudança proposta pela SOF, o presidente da Comissão propôs que tal documento fosse encaminhado à SEGDOC, para que aquela Unidade verificasse a legislação que incide acerca dos tipos documentais originalmente propostos pela SOF. O vice-presidente da Comissão propôs que, preliminarmente, este documento fosse enviado à SOF, para que aquela Secretaria pudesse se manifestar quanto à eventual manutenção de interesse nas alterações à TTDD originalmente propostas. Deliberou-se à unanimidade pelo envio deste documento à SOF, na forma do proposto pelo vice-presidente da Comissão, com posterior pesquisa pela SEGDOC da legislação referente às tipologias documentais com alterações propostas pela SOF, na hipótese daquela Secretaria continuar manifestando interesse nas mudanças originalmente propostas à TTDD. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 18:00 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 15 de maio de 2014, às 16:00 h, na Sede do Tribunal. Eu, _____, Luciana Nogueira da Silva Chimento, Secretária da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros. RR



Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez
Vice-Presidente da Comissão



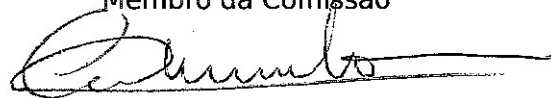
Débora Espínola Martins
Membro da Comissão



Isabel Cristina Pinto Ferreira
Membro da Comissão



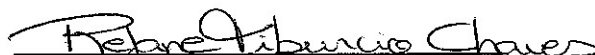
Leonardo Couto Chueri
Membro da Comissão



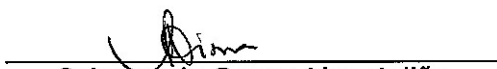
Luciana Nogueira da Silva Chimento
Membro da Comissão



Maurício da Silva Duarte
Membro da Comissão



Rejane Tiburcio Chaves
Membro da Comissão



Solange do Carmo Lima Julião
Membro da Comissão